



FEIRA DE
SÃO
MATEUS
VISEU

MOSTRA DE DOÇARIA

ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL DA
DA FEIRA DE SÃO MATEUS 2016

VERSÃO DE 24-03-2016

Aditamento ao Regulamento Geral da Feira de São Mateus – 2016

ARTIGO 1º

(Âmbito da Mostra Setorial e aplicação)

- 1) Mostra da Doçaria – Mostra de doçaria tradicional, privilegiando-se os doces típicos da região.
- 2) O presente aditamento estabelece as normas específicas relativas ao funcionamento e gestão da Mostra de doçaria.
- 3) Na mostra de doçaria é permitida a exposição, confecção e a comercialização de produtos que se enquadrem no conceito de doçaria tradicional.
- 4) O presente aditamento aplica-se a todos os participantes e aos visitantes.
- 5) A Mostra de Doçaria é organizada pela Viseu Marca.

ARTIGO 2º

(Duração da Feira Setorial)

- 1) Esta iniciativa decorrerá de 05 de agosto a 11 de setembro de 2016, no recinto delimitado para o efeito na Feira de São Mateus, em Viseu.
 - A data poderá sofrer alterações a comunicar oportunamente.

ARTIGO 3º

(Horário e Condições de Funcionamento)

O certame poderá ser visitado dentro do horário estabelecido para o efeito.

1) **Montagem**

- Dia 04 de agosto, das 09h00 às 22h00.
- Dia 05 de agosto, das 10h às 13h00.

2) **Horário de abertura ao público**

- Todos os dias de funcionamento das 10h00 às 24h00

3) **Limpezas e redecorações**

- Diariamente: das 08h00 às 09h30.

4) **Desmontagem**

- Dia 12 de setembro, a partir da 01h00.
- A organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagem, desmontagem e exposição sem pagamento de qualquer indemnização, comunicando atempadamente a alteração a todos os interessados.

ARTIGO 4º

(Condições de Participação)

1) **Participação**

- Poderão participar na Mostra de Doçaria todas as empresas cuja atividade se enquadre nos objetivos enunciados.
- Podem ainda participar instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, que sejam convidadas pela organização.

2) **Candidaturas**

- As empresas que desejem participar na Mostra da Doçaria deverão enviar a correspondente solicitação, formalizada através do modelo oficial, dirigida a: Viseu Marca - Pavilhão Multiusos - Rua Padre Costa - 3510-063 Viseu.
- Todas as informações deverão ser solicitadas pelos nºs de telefone 232 422 018, Telemóvel: 925 403 140, fax: 232 414 144 ou email: geral@viseumarca.pt.
- Poderá ainda efetuar a sua inscrição consultando a nossa página na Internet: www.feirasaomateus.pt.

3) **Inscrição / Admissão**

- As inscrições terminam no dia 31 de março de 2016.
- **A participação** só será considerada definitiva depois da comunicação de admissibilidade feita pela organização. A partir desse momento, o expositor compromete-se (em nome próprio e em nome da empresa ou empresas que represente) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Aditamento e no Regulamento da Feira de São Mateus 2016.
- Serão admitidas as candidaturas de empresas cujo objeto esteja relacionado com a atividade setorial.

4) **Localização**

- A organização da Feira determina a localização dos diversos stands, fundamentada nos critérios enunciados no artigo 10º (Atribuição de Espaços e Localização) do regulamento da Feira de São Mateus, edição 2016. Poderão ainda ser considerados como critérios de seleção:

- O produto de origem
- A relevância artesanal
- A animação da exposição
- A organização da Feira reserva o direito de encerrar o stand se o expositor provocar danos ou perturbações de qualquer tipo ou se tiver produtos expostos que não se enquadrem nos objetivos da Feira e, nesse caso, devem desocupar o mesmo sem indemnização alguma, sendo os custos de desocupação por conta do expositor.
- O stand deverá permanecer aberto durante as horas de funcionamento da Feira e com pessoal a designar pelo expositor, tendo em conta o artigo 3º deste aditamento.

ARTIGO 5º

(Taxa de Ocupação)

- 1) **Espaço Exterior:** Stand Tipo com a área de 3x3m, ou equivalente, equipado com estrado, alcatifa, quadro elétrico e lâmpadas.
- 2) **Área descoberta:** área disponível nas imediações do Stand Tipo para exposição exterior do artigo a expor, mediante aprovação da Viseu Marca.
- 3) **Pagamento:** 500€ + Iva
- 4) **Condições de Pagamento:** O pagamento deverá ser efectuado da seguinte forma, impreterivelmente:
 - 50% até 15 dias após a comunicação do deferimento do pedido de participação;
 - 50% até ao dia 22 de julho.
 - A não liquidação das prestações dentro dos prazos fixados confere à Entidade Organizadora o direito de determinar o cancelamento da participação ou a aplicação de sanções, que podem ir do encerramento do stand até à proibição de participação na edição presente ou em edições futuras da Feira de São Mateus.
 - A desistência após o deferimento implica a perda do pagamento efetuado, não havendo lugar a reembolsos.
- 5) **Seguro Obrigatório:** todos os participantes deverão efetuar um seguro nos termos do Artigo 7º do Regulamento de Participação.

ARTIGO 6º

(Cartões de Legitimação)

- 1) **Cartões de Expositor**
 - A entrada e circulação na Feira só são permitidas mediante o uso de forma visível de um cartão de expositor, emitido pelos serviços da Entidade Organizadora.
 - Cada participante terá direito a dois cartões de expositor grátis.

- Se os expositores tiverem necessidade de adquirir cartões além dos previstos nas alíneas anteriores o seu custo será de 20€ cada um, num máximo de quatro. A utilização irregular ou por pessoa diferente da do titular do cartão de expositor dá lugar à sua apreensão imediata, não havendo lugar à restituição de qualquer quantia já paga.

ARTIGO 7º

(Serviços Técnicos)

- 1) **Telefones e Telecomunicações:** Os expositores, caso assim o desejem, devem solicitar os mesmos à entidade competente.
- 2) **Energia Elétrica:** Deverá vir expressa na ficha de inscrição a indicação da potência da energia elétrica. O expositor terá que requerer à entidade organizadora da Feira de São Mateus o fornecimento de energia elétrica e a ligação da energia ao quadro elétrico.

O pagamento da energia elétrica será efetuado consoante a potência solicitada.

ARTIGO 8º

(Normas Técnicas)

- 1) A desmontagem dos stands e saída do material deve estar concluído no prazo fixado. A falta de observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela entidade organizadora, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados, e dará motivo à cobrança de todos os encargos resultantes das medidas tomadas para a remoção dos materiais.

ARTIGO 9º

(Disposições Gerais)

- 1) Não é permitida a aplicação de colas nos pavimentos para fixação de alcatifas ou revestimentos, nem a danificação das paredes, tetos, pavimentos em madeira, betão ou mosaico, com furos, tintas e colas.
- 2) Não é permitido pintar ou colar publicidade nas paredes ou painéis das divisórias dos stands.
- 3) O desconhecimento do Regulamento e do Aditamento não limita a sua plena aplicabilidade.
- 4) O Expositor deverá consultar o Programa Oficial e o Regulamento da Feira de São Mateus.
- 5) Só o Tribunal de Viseu terá competência para resolver litígios que possam ocorrer por assuntos relacionados com a realização do evento.
- 6) A Viseu Marca não se responsabiliza pelo recheio dos stands e outras peças, sendo a sua segurança e proteção da responsabilidade do expositor.

- 7) As empresas expositoras e de comercialização dos produtos estão obrigadas a cumprir todas as regras de higiene e de segurança alimentar.

Esta iniciativa poderá não ser realizada por motivos alheios à organização.